

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE****PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme especificações e condições constantes do Anexo I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com o processo protocolado sob nº 2.595 de 05/07/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 10.403 de 02 de janeiro de 2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

2 – Processo Administrativo nº: 2.595 de 05/07/2018

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 – Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

6 – Objeto: Aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”

7 – Dotação Orçamentária:

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **13 391 0035 2.117**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **15010017** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSEU – SECULT”

Ficha: **0000551**

II – SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

Dia: 16/10/2018

Horário do Protocolo: Até as 08 h e 50 mim

Horário do Credenciamento: Até as 09 horas.

Horário da Abertura: 09 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º Andar da Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 7h às 16h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Governo do Estado do Espírito Santo (DIO-ES), no Diário Oficial da União (IN) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - **Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira** até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99986-5269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - **Não poderão participar da presente Licitação:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V – CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será iniciado com antecedência de **30 (trinta) minutos** do horário especificado no ITEM II para a sessão pública do Pregão, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

2 – Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

3 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

4 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração**, assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

6 – Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7 – As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo – **ANEXO III**.

8 – Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (noventa) dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame**.

9 – As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 7 e 8 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

10 – Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO IV**.

11 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

12 – O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

13 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

<p>CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 Razão Social CNPJ ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</p>
--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 – Não serão aceitos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação enviados por correio ou deixados na PMJN/ES.

VII – PROPOSTA DE PREÇO**1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:**

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

6 – A proposta de preços deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da **MARCA**, conforme as especificações e condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 – A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do ANEXO I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 – Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 – Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 – Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **03 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 – Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 – A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8 – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 – Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 – Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 – A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 – Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 – Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até as 15 horas do dia 15/10/2018.**

4 – Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s), autenticado(s).

NOTA: *Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.*

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU** Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa.

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, probatório de que o licitante forneceu de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 – **Balço Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

8.2 – Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

- a) Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- b) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9 – REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

OBSERVAÇÕES:

1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 – Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 – A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 – Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 – O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X – RECURSOS

1 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 – Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 – Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.

7 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 – A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 – A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 – Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII – DO CONTRATO

1 – O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 – O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 – Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV – DAS PENALIDADES

1 – A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- e) Declaração de inidoneidade.

XV – DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

1 – A forma de aquisição será a modalidade de licitação Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.737/2011.

2 – Os materiais e equipamentos deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma integral.

3 – O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 15 (quinze) dias a partir da data de aquisição.

4 – O local de entrega dos materiais e equipamentos será no Museu Ferroviário e Centro Cultural "Eliezer Pereira Ramos", localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 74, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000.

5 – Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada, ficando de responsabilidade da contratada o prévio agendamento da entrega, conforme disponibilidade da PMJN.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Nota Fiscal.
- 2 – A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da autorização de fornecimento do mesmo.
- 3 – As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da Certidão de Regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
- 4 – O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da licitação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 5 – O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titulares dos fornecedores.

XVII – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

- 1 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 2 – A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.
- 3 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVIII – GARANTIA DOS MATERIAIS

- 1 – A garantia do equipamento será aquela declarada na proposta comercial da contratada, não inferior a 12 (doze) meses.

XVX – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irretratável, exceto nos casos previstos em lei.
- 2 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 3 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4 – É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

5 – Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

6 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

7 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Termo de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

Anexo VI – Proposta de Preço

Anexo VII – Declaração de Comprometimento

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 28 de setembro de 2018.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO I**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”.

2. JUSTIFICATIVA

O Museu Ferroviário e Centro Cultural “Prof. Eliezer Pereira Ramos” foi implantado em parceria com a CVRD – Companhia Vale do Rio Doce, atual Vale, e a Prefeitura Municipal de João Neiva – PMJN, onde outrora fora um galpão para reparos de vagões da empresa, sendo fundado em 01 de setembro de 1995. O Museu Ferroviário e Centro Cultural “Prof. Eliezer Pereira Ramos” é uma instituição com a finalidade de preservar e difundir o patrimônio histórico-cultural de João Neiva.

O acervo do Museu é composto por objetos utilizados durante o período de instalação e funcionamento da Estrada de Ferro Vitória a Minas, fato este que alavancou o desenvolvimento da cidade. É um espaço muito importante para a história e cultura de João Neiva e do Espírito Santo, devido ao seu acervo e a presença de uma Maria-fumaça, uma das únicas do estado. O Museu, além de preservar a memória, é um atrativo turístico em potencial, podendo movimentar a economia e comércio regional.

Com o passar dos anos, sem manutenção adequada, o estado de conservação da edificação foi se agravando, desde suas paredes às janelas e portas. O principal problema encontra-se na acomodação dos acervos para exposição, assim como para visitação; o local fica facilmente coberto de poeira em consequência das frestas que existem nas paredes do monumento. Os cidadãos joãoneivenses e turistas locais anseiam pela reabertura do Museu que, hoje, encontra-se de portas fechadas.

Conforme **CONVÊNIO SECULT Nº 005/2018**, do **processo administrativo nº 82273251**, do processo **SIGA Nº SECULT – 0009/2018**, as aquisições dos bens promoverão o melhor atendimento ao visitante do Museu, aumentando o número de visitas escolares, melhoria na recepção de turistas e visitantes e permitir a realização de eventos culturais. A aquisição dos equipamentos de audiovisual, como caixas e mesa de som e projetor, permitirão o desenvolvimento de atividades no Museu, como cursos, capacitações e oficinas.

Com a aquisição de materiais e equipamentos de escritório, como armários, mesa e cadeira, será possível criar um ambiente adequado para que um funcionário da Prefeitura atue, de forma contínua, no Museu, recebendo os visitantes, grupos escolares e turistas. Estas metas serão aferidas por meio de livro de visitação, pesquisas de satisfação através de formulários, para visitantes e professore



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

A aquisição dos materiais e equipamentos, juntamente com as atividades e eventos a serem desenvolvidos pela Prefeitura no Museu, após sua reabertura, promoverão a revitalização do Museu; retomando a ele seu papel social na difusão da cultural do Município e Região. O Museu Ferroviário e Centro Cultural “prof. Eliezer Pereira Ramos” se tornará um espaço “vivo”, democrático, popular e de interação com a sociedade; consolidando, assim, o seu valor histórico-cultural.

Espera-se, como resultado direto, a aquisição de a acomodação do acervo do Museu, sua higienização e preservação. Com a abertura do Museu, espera-se atender melhor aos munícipes e turistas, permitindo a difusão da história e da cultura regional. Estas ações propiciarão, indiretamente, a conscientização sobre a preservação do nosso patrimônio histórico-cultural material e imaterial.

3. DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

3.1. A forma de aquisição será a modalidade de licitação Pregão, prevista na Lei nº 10.520/02, nos termos do art. 39 do Decreto Estadual nº 2.737/2011.

3.2. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma integral.

3.3. O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 15 (quinze) dias a partir da data de aquisição.

3.4. O local de entrega dos materiais e equipamentos será no Museu Ferroviário e Centro Cultural "Eliezer Pereira Ramos", localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 74, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000.

3.5. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Gerente de Controle de Projetos, HIGOR AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO, de matrícula 010623, do setor: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

3.6. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada, ficando de responsabilidade da contratada o prévio agendamento da entrega, conforme disponibilidade da PMJN.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Nota Fiscal.

4.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da autorização de fornecimento do mesmo.

4.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da Certidão de Regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

4.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da licitação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

4.5. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titulares dos fornecedores.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente aquela descrita no Termo de Referência e Ordem de compra.

5.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

5.3. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

6.2. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

6.3. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável.

7. DAS PENALIDADES

À contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do Contrato ou cancelamento da Ordem de compra;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- e) Declaração de inidoneidade.

8. DA DESPESA

Órgão: 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO JUVENTUDE E ESPORTE;
Unidade: 101 – SECRETARIA DE CULTURA TURISMO JUVENTUDE E ESPORTE; Função: 13 – Cultura; Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico; Programa: 0035 – DESENVOLVIMENTO DA CULTURA; Projeto: 029101.1339100352.117 – REFORMA E MANUTENÇÃO DOS MUSEUS; Ação: 44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**9. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência é até **31/12/2018**.

10. DOS PRODUTOS

Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.	ARMÁRIO EM AÇO	Pç.	2
2.	CADEIRA	Pç.	2
3.	CAIXA AMPLIFICADA	Pç.	2
4.	ARMÁRIO TIPO ESTANTE	Pç.	6
5.	IMPRESSORA	Pç.	1
6.	MESA DE SOM	Pç.	1
7.	MESA	Pç.	6
8.	MESA PARA ESCRITÓRIO	Pç.	2
9.	MICROFONES COM FIO	Pç.	5
10.	NOTEBOOK	Pç.	1
11.	VENTILADOR	Pç.	5

ITEM 01 - (ARMÁRIO) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DUAS PORTAS E TRANCA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.

ITEM 02 - (CADEIRA) DIMENSÕES (A X L X P): 105CM X 62CM X 43CM; MATERIAL: ESPUMA ANATÔMICA; COM BRAÇO REGULÁVEL; PISTÃO: A GÁS; E BASE: GIRATÓRIA.

ITEM 03 - (CAIXA AMPLIFICADA) CAIXA DE SOM ATIVA 15" 200W BI-AMPLIFICADA USB/SD/MP3/FM/BLUETOOTH; ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: 1 WOOFER DE 15"; 1 DRIVER DE TITÂNIO 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS; 1/4"ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MASTER; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3, ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD; CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT; RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE; MATERIAL: INJETADO; TIPO: ATIVO; POTÊNCIA: 200W; POLEGADA: 15 POLEGADAS; VOLTAGEM: BI-VOLT.

ITEM 04 - (ARMÁRIO TIPO ESTANTE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.

ITEM 05 - (IMPRESSORA) TIPO DE IMPRESSORA: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; CONEXÕES USB 2.0 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM (A4) 21 PPM (CARTA); RESOLUÇÃO MÍNIMA 600 X 600 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO MÍNIMO: 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, A5, CARTA, OFÍCIO, OFICIO; SUPRIMENTOS: TONER; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS10 (32/64BIT) / WINDOW8.1(32/64BIT) WINDOWS7(32/64BIT) / 2000/XP(32/64BIT) / 2003(32/64BIT) / VISTA(32/64BIT) / 2008 SERVER(32/64BIT)/2008 SERVER R2(64BIT)/2012 SERVER(64BIT) VARIOUS LINUX OS: LINUX : RED HAT ENTERPRISE LINUX 5, 6 FEDORA 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 OPENSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3 UBUNTU 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11 DEBIAN 5.0, 6.0 MINT 13, 14 MAC : 10.5~10.9; REQUISITOS DO SISTEMA PARA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: [PC] INTEL(R) PENTIUM (R) III 933 MHZ CPU 128 MB RAM 1.5 GB HDD IE 6.0 MICROSOFT WINDOWS XP [MAC] POWERPC G4, G5 OU PROCESSADOR DE INTEL (R) 128MB DE RAM (POWERPC), 512MB RAM (PROCESSADOR DE INTEL) 1GB HDD; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA; CARTUCHO DE TONER PRETO; CABO DE ENERGIA; CD; MANUAL DE INSTRUÇÕES; E CERTIFICADO DE GARANTIA; VOLTAGE: 110V OU BI-VOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.

ITEM 06 - (MESA DE SOM) CARACTERÍSTICAS GERAIS: MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO; COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO; EQS DE 3 BANDAS ESTILO “BRITÂNICO” NEOCLÁSSICO; PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM COMPUTADOR; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO INCLUINDO PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA; SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPACT XT2.5; LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; FONTE DE ENERGIA TIPO “FULL-RANGE” FLEXIBILIDADE (100 - 240 V~), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS; TOTAL INPUTS: 24; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4; BUSES MIX: 4/2; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10; EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS; CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2; RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREO; INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS; PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16; MEDIDORES EM LED: 12-LED; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; CABO USB E SOFTWARE.

ITEM 07 - (MESA) MESA DE MADEIRA; DIMENSÕES: LARGURA: 160 CM, ALTURA 77,7 A 78CM E PROFUNDIDADE: 90 CM.

ITEM 08 - (MESA ESCRITÓRIO) MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP; PÉ DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO BP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TAMPO DA MESA; KIT DE MONTAGEM; MANUAL DE MONTAGEM; GAVETAS E PAR DE CHAVES; ALTURA 74CM; LARGURA: 106CM; PROFUNDIDADE 60CM.

ITEM 09 - (MICROFONES) CARACTERÍSTICAS: CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CÁPSULA DINÂMICA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; ESPECIFICAÇÕES: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIOIDE; CHAVE ON/OFF: NO CORPO; CÁPSULA: COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; E SENSIBILIDADE A 1 KHZ : 2,1 MV/PA (-54DBV).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ITEM 10 – (NOTEBOOK) COMPUTADOR: NOTEBOOK/LAPTOP; PROCESSADOR: GERAÇÃO MAIS RECENTE, 2 NÚCLEOS, 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 M; MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR4, 2400MHZ; DISCO RÍGIDO: 1TB 5400 RPM HARD DRIVE; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA 2GB DDR5; TELA: TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768) DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR; TECLADO: ALFA-NUMÉRICO EM PORTUGUÊS BRASIL, PADRÃO ABNT 2; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N; SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 64BIT, PACOTE DE ESCRITÓRIO (EDITOR DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES); MÍDIA: LEITOR E GRAVADOS DE CD E DVD; DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS; FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.

ITEM 11 – VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 110V.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**PLANILHA PARA SER UTILIZADA NA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DUAS PORTAS E TRANCA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.	02	PEÇAS		R\$ 867,50	R\$ 1.735,00
02	CADEIRA DIMENSÕES (A X L X P): 105CM X 62CM X 43CM; MATERIAL: ESPUMA ANATÔMICA; COM BRAÇO REGULÁVEL; PISTÃO: A GÁS; E BASE: GIRATÓRIA.	02	PEÇAS		R\$ 537,50	R\$ 1.075,00
03	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA DE SOM ATIVA 15" 200W BI-AMPLIFICADA USB/SD/MP3/FM/BLUETOOTH; ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: 1 WOOFER DE 15"; 1 DRIVER DE TITÂNIO 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS; 1/4"ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MASTER; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3, ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD; CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT; RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE; MATERIAL: INJETADO; TIPO: ATIVO; POTÊNCIA: 200W; POLEGADA: 15 POLEGADAS; VOLTAGEM : BI-VOLT.	02	PEÇAS		R\$ 1.763,00	R\$ 3.526,00
04	ARMÁRIO TIPO ESTANTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.	06	PEÇAS		R\$ 289,75	R\$ 1.738,50
05	IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSORA: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; CONEXÕES USB 2.0 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM (A4) 21 PPM (CARTA); RESOLUÇÃO MÍNIMA 600 X 600 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO MÍNIMO: 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, A5, CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO; SUPRIMENTOS: TONER; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS10 (32/64BIT) / WINDOW8.1(32/64BIT) WINDOWS7(32/64BIT) / 2000/XP(32/64BIT) / 2003(32/64BIT) / VISTA(32/64BIT) / 2008 SERVER(32/64BIT)/2008 SERVER R2(64BIT)/2012 SERVER(64BIT) VARIOUS LINUX OS: LINUX : RED HAT ENTERPRISE LINUX 5, 6 FEDORA 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 OPENSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3 UBUNTU 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11 DEBIAN 5.0, 6.0 MINT 13, 14	01	PEÇA		R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MAC : 10.5~10.9; REQUISITOS DO SISTEMA PARA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: [PC] INTEL(R) PENTIUM (R) III 933 MHZ CPU 128 MB RAM 1.5 GB HDD IE 6.0 MICROSOFT WINDOWS XP [MAC] POWERPC G4, G5 OU PROCESSADOR DE INTEL (R) 128MB DE RAM (POWERPC), 512MB RAM (PROCESSADOR DE INTEL) 1GB HDD; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA; CARTUCHO DE TONER PRETO; CABO DE ENERGIA; CD; MANUAL DE INSTRUÇÕES; E CERTIFICADO DE GARANTIA; VOLTAGE: 110V OU BI-VOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.					
06	MESA DE SOM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO; COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO; EQS DE 3 BANDAS ESTILO "BRITÂNICO" NEOCLÁSSICO; PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM COMPUTADOR; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO INCLUINDO PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA; SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPACT XT2.5; LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; FONTE DE ENERGIA TIPO "FULL-RANGE" FLEXIBILIDADE (100 - 240 V~), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS; TOTAL INPUTS: 24; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4; BUSES MIX: 4/2; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10; EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS; CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2; RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREO; INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS; PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16; MEDIDORES EM LED: 12-LED; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; CABO USB E SOFTWARE.	01	PEÇA		R\$ 3.863,33	R\$ 3.863,33
07	MESA MESA DE MADEIRA; DIMENSÕES: LARGURA: 160 CM, ALTURA 77,7 A 78CM E PROFUNDIDADE: 90 CM.	06	PEÇAS		R\$ 437,50	R\$ 2.625,00
08	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP; PÉ DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO BP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TAMPO DA MESA; KIT DE MONTAGEM; MANUAL DE MONTAGEM; GAVETAS E PAR DE CHAVES; ALTURA 74CM; LARGURA: 106CM; PROFUNDIDADE 60CM.	02	PEÇAS		R\$ 447,50	R\$ 895,00
09	MICROFONES CARACTERÍSTICAS: CORPO METÁLICO COM	05	PEÇAS		R\$ 203,00	R\$ 1.015,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CÁPSULA DINÂMICA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; ESPECIFICAÇÕES: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIOIDE; CHAVE ON/OFF: NO CORPO; CÁPSULA: COM IMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; E SENSIBILIDADE A 1 KHZ : 2,1 MV/PA (-54DBV).					
10	NOTEBOOK. NOTEBOOK/LAPTOP; PROCESSADOR: GERAÇÃO MAIS RECENTE, 2 NÚCLEOS, 2,5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 M; MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR4, 2400MHZ; DISCO RÍGIDO: 1TB 5400 RPM HARD DRIVE; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA 2GB DDR5; TELA: TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768) DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR; TECLADO: ALFA-NUMÉRICO EM PORTUGUÊS BRASIL, PADRÃO ABNT 2; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N; SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 64BIT, PACOTE DE ESCRITÓRIO (EDITOR DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES); MÍDIA: LEITOR E GRAVADOS DE CD E DVD; DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS; FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.	01	PEÇA		R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00
11	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 110V.	05	PEÇAS		R\$ 277,50	R\$ 1.387,50
TOTAL GERAL						R\$ 23.550,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO II**TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA** – Faturamento bruto anual de até R\$ 720.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() **MÉDIA E GRANDE EMPRESA** – Faturamento bruto anual acima de R\$ 4.800.000,00

() **MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2018.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**ANEXO VI****PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

À
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
TOTAL GLOBAL						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Estado Civil:
Cargo:
Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2018.**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____ (qualificação), portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo nº 2.595/2018, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO

1.1. O objeto do presente contrato é aquisição de Equipamentos de Audiovisual, de informática e Material e equipamentos de escritório para a “Revitalização do Museu Ferroviário e Centro Cultural Professor Eliezer Pereira Ramos”, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, de acordo com o processo protocolado sob nº 2.595 de 05/07/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da PMJN, de forma integral.

2.2. O prazo máximo para entrega dos materiais e equipamentos é de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.3. O local de entrega dos materiais e equipamentos será no Museu Ferroviário e Centro Cultural "Eliezer Pereira Ramos", localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 74, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.5. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais e equipamentos será por conta da contratada, ficando de responsabilidade da contratada o prévio agendamento da entrega, conforme disponibilidade da PMJN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência é até **31/12/2018**, contados da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários constam no Anexo Único deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

5.1. A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **13 391 0035 2.117**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **15010017** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUSEU – SECULT”

Ficha: **0000551**

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A qualidade dos materiais e equipamentos deverá ser rigorosamente aquela descrita no Termo de Referência e Ordem de Compra.

6.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

6.3. O descumprimento, injustificado, do prazo fixado no item acima, para entrega de mercadorias, acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

7.2. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7.3. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais e equipamentos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão do contrato ou cancelamento da Ordem de Compra;
- d) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- e) Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da emissão da Nota Fiscal.

9.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da autorização de fornecimento do mesmo.

9.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da Certidão de Regularidade, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

9.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da licitação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.5. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária de titulares dos fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Gerente de Controle de Projetos, HIGOR AUGUSTO COSTA DO NASCIMENTO, de matrícula 010623, do setor: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Juventude e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Os materiais e equipamentos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;
- c) Na hipótese de a verificação, a que se refere o subitem anterior, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DO PRODUTO

14.1 A garantia dos materiais e equipamentos fornecidos, cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para contratante.

14.2 O prazo de garantia será de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos materiais e equipamentos.

14.3. Os materiais e equipamentos deverão ser novos, originais, do modelo do equipamento e do fabricante ou superiores.

14.4. Acondicionar materiais e equipamentos, preferencialmente, em embalagem individuais, originais e lacradas, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

14.5 Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da licitante vencedora, inclusive as despesas com frete de envio e retorno dos materiais e equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, XX de XXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTE
GESTORA DO CONTRATO****CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**

1) _____

2) _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018****ANEXO ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DUAS PORTAS E TRANCA. DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.	02	PEÇAS			
02	CADEIRA DIMENSÕES (A X L X P): 105CM X 62CM X 43CM; MATERIAL: ESPUMA ANATÔMICA; COM BRAÇO REGULÁVEL; PISTÃO: A GÁS; E BASE: GIRATÓRIA.	02	PEÇAS			
03	CAIXA AMPLIFICADA CAIXA DE SOM ATIVA 15" 200W BI-AMPLIFICADA USB/SD/MP3/FM/BLUETOOTH; ESPECIFICAÇÕES DA CAIXA: 1 WOOFER DE 15"; 1 DRIVER DE TITÂNIO 200W; 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO; ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS; 1/4"ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2; CONTROLE DE VOLUME MASTER; REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS MP3, ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD; CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT; RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE; MATERIAL: INJETADO; TIPO: ATIVO; POTÊNCIA: 200W; POLEGADA: 15 POLEGADAS; VOLTAGEM : BI-VOLT.	02	PEÇAS			
04	ARMÁRIO TIPO ESTANTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS, MULTI-USO; DIMENSÕES: ALTURA: 1,98M; LARGURA MÍNIMA: 0,90M E MÁXIMA: 1M; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 0,30M E MÁXIMA: 0,50M.	06	PEÇAS			
05	IMPRESSORA TIPO DE IMPRESSORA: LASER; IMPRIME FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; CONEXÕES USB 2.0 OU SUPERIOR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA 20 PPM (A4) 21 PPM (CARTA); RESOLUÇÃO MÍNIMA 600 X 600 DPI; CICLO MENSAL DE TRABALHO MÍNIMO: 10.000 PÁGINAS; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA 100 FOLHAS; TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO A4, A5, CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO; SUPRIMENTOS: TONER; SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL: WINDOWS10 (32/64BIT) / WINDOW8.1(32/64BIT) WINDOWS7(32/64BIT) / 2000/XP(32/64BIT) / 2003(32/64BIT) / VISTA(32/64BIT) / 2008 SERVER(32/64BIT)/2008 SERVER R2(64BIT)/2012 SERVER(64BIT) VARIOUS LINUX OS: LINUX : RED HAT ENTERPRISE LINUX 5, 6 FEDORA 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 OPENSUSE 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, 12.3 UBUNTU 10.04, 10.10, 11.04, 11.10, 12.04, 12.10 SUSE LINUX ENTERPRISE DESKTOP 10, 11 DEBIAN 5.0, 6.0 MINT 13, 14	01	PEÇA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	MAC : 10.5~10.9; REQUISITOS DO SISTEMA PARA COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: [PC] INTEL(R) PENTIUM (R) III 933 MHZ CPU 128 MB RAM 1.5 GB HDD IE 6.0 MICROSOFT WINDOWS XP [MAC] POWERPC G4, G5 OU PROCESSADOR DE INTEL (R) 128MB DE RAM (POWERPC), 512MB RAM (PROCESSADOR DE INTEL) 1GB HDD; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA; CARTUCHO DE TONER PRETO; CABO DE ENERGIA; CD; MANUAL DE INSTRUÇÕES; E CERTIFICADO DE GARANTIA; VOLTAGE: 110V OU BI-VOLT; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.				
06	MESA DE SOM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: MIXER ANALÓGICO DE BAIXÍSSIMO RUÍDO E GRANDE HEADROOM; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONE DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO; COMPRESSORES DE ESTÚDIO COM UM ÚNICO POTENCIÔMETRO EM TODOS OS CANAIS MONO; EQS DE 3 BANDAS ESTILO "BRITÂNICO" NEOCLÁSSICO; PROCESSADOR DE EFEITOS PARA ESTÚDIOS COM 16 PRESETS EDITÁVEIS INCLUINDO REVERB, CHORUS, FLANGER, DELAY, PITCH SHIFTER, MULTI-EFEITOS, FUNÇÃO TAP E CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS DO USUÁRIO ARMAZENÁVEIS; INTERFACE ESTÉREO DE ÁUDIO/USB EMBUTIDA PARA CONEXÃO DIRETA COM COMPUTADOR; GRAVAÇÃO DE ÁUDIO LIVRE, SOFTWARE DE EDIÇÃO INCLUINDO PLUG-INS DE FEITO/INSTRUMENTOS E DRIVER DE BAIXA LATÊNCIA; SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPACT XT2.5; LEDS DE PICO EM TODOS OS CANAIS; SAÍDA MASTER BALANCEADAS COM CONECTORES XLR BANHADOS A OURO; SAÍDAS DE FONE/CTRL ROOM COM MATRIZ DE FONTE MULTI-ENTRADA; POTENCIÔMETROS DE 60-MM COM PRECISÃO LOGARÍTMICA E CONTROLES ROTATÓRIOS; FONTE DE ENERGIA TIPO "FULL-RANGE" FLEXIBILIDADE (100 - 240 V~), SOM LIVRE DE RUÍDOS, RESPOSTA TRANSIENTE SUPERIOR E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; PADRÃO DE INSTALAÇÃO EM RACKS; TOTAL INPUTS: 24; ENTRADAS MONO/ESTÉREO: 8/4; BUSES MIX: 4/2; PRÉ-AMPLIFICADORES PARA MICROFONES: 10; EQ DE CANAL MONO: 3-BANDAS; CANAL DE ENVIO EFEITO MON/FX: 2/2; RETORNOS DE EFEITOS: 4 ESTÉREO; INTERFACE/SAÍDA USB: 2-ENTRADAS/2-SAÍDAS; PRESETS DO PROCESSADOR FX: 16; MEDIDORES EM LED: 12-LED; ITENS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; CABO USB E SOFTWARE.	01	PEÇA		
07	MESA MESA DE MADEIRA; DIMENSÕES: LARGURA: 160 CM, ALTURA 77,7 A 78CM E PROFUNDIDADE: 90 CM.	06	PEÇAS		
08	MESA PARA ESCRITÓRIO MESA PARA ESCRITÓRIO: MATERIAL: MDP; PÉ DE AÇO CARBONO; PINTURA EPÓXI; REVESTIMENTO BP; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TAMPO DA MESA; KIT DE MONTAGEM; MANUAL DE MONTAGEM; GAVETAS E PAR DE CHAVES; ALTURA 74CM; LARGURA: 106CM; PROFUNDIDADE 60CM.	02	PEÇAS		
09	MICROFONES CARACTERÍSTICAS: CORPO METÁLICO COM	05	PEÇAS		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CÁPSULA DINÂMICA COM ÍMÃ DE NEODÍMIO; FASE: UMA PRESSÃO POSITIVA NO DIAFRAGMA PRODUZ UMA TENSÃO POSITIVA NO PINO 2 EM RELAÇÃO AO PINO 3; ESPECIFICAÇÕES: DIAGRAMA POLAR: UNIDIRECIONAL CARDIOIDE; CHAVE ON/OFF: NO CORPO; CÁPSULA: COM IMÃ DE NEODÍMIO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15 KHZ; IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; E SENSIBILIDADE A 1 KHZ : 2,1 MV/PA (-54DBV).					
10	NOTEBOOK. NOTEBOOK/LAPTOP; PROCESSADOR: GERAÇÃO MAIS RECENTE, 2 NÚCLEOS, 2.5 GHZ EXPANSÍVEL ATÉ 3.1 GHZ, CACHE DE 3 M; MEMÓRIA RAM: 8GB, DDR4, 2400MHZ; DISCO RÍGIDO: 1TB 5400 RPM HARD DRIVE; PLACA DE VÍDEO: DEDICADA 2GB DDR5; TELA: TECNOLOGIA LED RESOLUÇÃO MÍNIMA HD (1366X768) DE 15 POLEGADAS OU SUPERIOR; TECLADO: ALFA-NUMÉRICO EM PORTUGUÊS BRASIL, PADRÃO ABNT 2; CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11 B/G/N; SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL DE ÚLTIMA GERAÇÃO, 64BIT, PACOTE DE ESCRITÓRIO (EDITOR DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES); MÍDIA: LEITOR E GRAVADOS DE CD E DVD; DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, TERMO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; FONTE DE ALIMENTAÇÃO BI-VOLT; O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO; BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET; COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS; FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES; RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO.	01	PEÇA			
11	VENTILADOR DE COLUNA 40 CM 110V.	05	PEÇAS			
TOTAL GERAL						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**EQUIPE DE APOIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIA-LÁ VIA FAX – **(27) 3258-4707 e (27) 9.9986-5269**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**, para abertura às **09 horas** do dia **16/10/2018**.

João Neiva/ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME